Nº 01

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014 - LDO/2015

AUTOR VEREADOR HEBER SANTANA

Emenda: Inlua-se no anexo de PROGRAMAS PRIORITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015
O PROGRAMA :
"ESPORTE LAZER E ENTRETENIMENTO DO CIDADÃO"

Por consequência inclua-se no Anexo de Prioridades e Metas para 2015
ANEXOS I e II

Programa: ESPORTE LAZER E ENTRETENIMENTO DO CIDADÃO

Objetivo: Viabilizar e estimular ações que estimulem a prática de atividades esportivas, gerando Lazer e Entrentimento ao Cidadão soteropolitano

AÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META
Requalificação de Quadras e Campos Esportivos	Quadras e campos requalificados	und	40
Implantação e implementação de Programas de Atividades Esportivas	Programas implantados	und	10
Apoio a atletas e delegações representativas	Atleta beneficiado	und	50
Promoção e atração de eventos esportivos	Eventos realizados	und	10
Construção de equipamentos de esporte e lazer nas comunidades	Equipamento construido	und	10
Manutenção dos equipamentos de esporte e lazer nas comunidades	Equipamento urbano mantido	und	20

JUSTIFICATIVA

observamos nos anexos deste Projeto, que não foi incluido como Prioridade para o exrcício de 2015 o Programa **" Esporte Lazer e Entretenimento do Cidadão"** que por força de emenda por mim apresentada tanto no PPA, quanto na LDO e LOA 2014 foram aprovadas e incluido com suas ações nas peças citadas. Assim sendo, e para atender a grande demanda de nossa cidade, e pelo esforço que vem sendo feito pela Diretoria de Esportes da Secretaria de Educação em minimizar a falta das condições ideias para atender essa demanda o que torna inaceitável não considerar prioridade da Administração para o exercício de 2015 esse Programa.
Assim sendo, e buscando corrigir essa falha, apresento essa emenda visando manter na LDO e no Orçamento de 2015 a prioridade já garantida no PPA e no orçamento vigente - 2014.
Informamos que na quantificação das ações procuramos manter a linearidade dos quatro exercícios considerando as metas estabelecidas no PPA 2014-2017.

Sala das Comissões em 04 de junho 2014

Vereador Heber Santana - PSC

RECEBIDO
EM: 05/06/14
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

Nº 03

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014 - LDO/2015

AUTOR VEREADOR Hilton Coelho

Emenda: Inlua-se no anexo de PROGRAMAS PRIORITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015
NO PROGRAMA :
"ATENÇÃO À SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE"

AÇÃO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META
Implementação de CAPS-IAD	CAPS- implantado	und	1

JUSTIFICATIVA

observamos nos anexos deste Projeto, que não foi incluido como Prioridade para o exrcício de 2015 no Programa **" ATENÇÃO À SAUDE COM QAULIDADE E QUIDADE"** a ação supra referendada.

As Comunidades: Infantil, Adolescentes e Jovens necessitam de atendeimento especializado e diferenciado daqueles prestados nas Unidades CAPS- Alcool e drogas. Assim, urge a necessidade, plenamente justificável, da implantação do CAPS ora pleiteado com objetivo de melhorar o atendimento hoje restrito aos CAPS - alcool e drogas, de forma prioritária.
Assim sendo, e buscando corrigir essa falha, apresento essa emenda visando manter na LDO e no Orçamento de 2015 a prioridade da referida ação.

Sala das Comissões em 11 de junho 2014

Vereador Hilton Coelho

RECEBIDO
EM 26 / 06 / 14
- mat. 2020

Nº 05

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014.

Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

Acrescente-se ao Programa Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade Ambiental, as seguintes ações:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total
Manutenção de Áreas Verdes	Área Mantida	%	A	Metas físicas 25 Valor 1.901
Manutenção do Parque da Cidade	Área Mantida	%	A	Metas físicas 25 Valor 300
				Total: 2.201

JUSTIFICATIVA

Para o cumprimento dos objetivos do programa, que, dentre outros, é recuperar a beleza natural da Cidade, valorizando os espaços urbanos e garantindo um ambiente agradável e seguro para se caminhar, com espaços de lazer, é imprescindível que essas ações sejam prioritárias. Além disso, são ferramentas essenciais à efetivação da política de proteção ambiental do nosso Município. O parque da Cidade é uma das maiores áreas públicas de lazer em área verde, frequentado por milhares de pessoas e necessita de manutenção rápida, de forma a evitar a degradação daquele espaço e continuar a proporcionar o lazer à população.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2014.

Vereadora Aladilce Souza

Nº 06

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014.

Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

Acrescente-se ao Programa Transporte Público Eficiente e de Qualidade:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total
Implantação de Passarelas	Passarela Implantada	Un	P	Metas físicas 1 Valor 440
Reabilitação dos Ascensores	Ascensores Reabilitados	Un	P	Metas físicas 1 Valor 4.800
				Total: 5.240

JUSTIFICATIVA

A implantação de passarelas é necessária à garantia do tráfego de pedestres com segurança em determinadas vias. Além disso, diante da geografia da nossa Cidade, é imprescindível que os ascensores funcionem de forma adequada, possibilitando uma locomoção prática e segura.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2014.

Vereadora Aladilce Souza

Nº 07

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014.

Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

Acrescente-se ao Programa Ampliação e Modernização dos Serviços Municipais, as seguintes ações:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total
Implantação e Organização dos Serviços de Coleta Seletiva	Serviço Implantado	Un	P	Metas físicas 50 Valor 400
Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva	Serviço Mantido	%	A	Metas físicas 25 Valor 1.349
				Total: 1.749

JUSTIFICATIVA

A coleta seletiva de lixo é de extrema importância para a sociedade. Além de gerar renda para milhões de pessoas e economia para as empresas, também significa uma grande vantagem para o meio ambiente, uma vez que diminui a poluição dos solos e rios. Dessa maneira possibilitamos o maior aproveitamento do resíduo, que antes era descartado e como consequência do seu não aproveitamento aumentaria a quantidade de lixo causando grandes problemas ambientais.

Além disso, auxiliará também na organização da coleta de lixo, um dos serviços públicos mais precários em nosso município.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2014.

Vereadora Aladilce Souza

Nº 08

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014.

Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

Acrescente-se ao Programa Educação Municipal de Qualidade, as seguintes ações:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total
Manutenção das Unidades Escolares do Padrão SMED	Escola Mantida	Un	A	Metas físicas 9 Valor 19.637
Manutenção e Custeio dos Centros de Educação Integral – CEI construídos e implantados	Centro Mantido	Un	A	Metas físicas 04 Valor 3.114
				Total: 22.751

JUSTIFICATIVA

A falta de manutenção dos centros da rede municipal de ensino é uma das principais causas de evasão escolar, oferecendo, também, muitas vezes, riscos aos professores e alunos. Manter as unidades em boas condições de infraestrutura, proporcionando um ambiente saudável, é fundamental para a garantia de uma educação pública de qualidade.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2014.

Vereadora Aladilce Souza

Nº 15

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014.

Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

Acrescente-se ao Programa Atenção à Saúde com Qualidade e Equidade, as seguintes ações:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Tipo	Total
Implantação de CAPS – Álcool e Drogas	CAPS Implantado	Un	P	Metas físicas 1 Valor 1.550
Implantação de Unidades de Acolhimento (UA) e Consultórios de Rua (CR)	UA e CR Implantados	Un	A	Metas físicas 4 Valor 1.560
				Total: 3.110

JUSTIFICATIVA

Para um atendimento com equidade e qualidade é necessário inclusão e, para isso, essas ações são fundamentais.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2014.

Vereadora Aladilce Souza

Nº 18
(PÁG 1)

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 107/2014 – LDO 2015

ADITE-SE NAS PRIORIDADES E METAS PARA 2015,

No Programa - Salvador Cidade Justa e Igualitária,

Na Ação:

- Implantação de Centros de Atendimento a População de Unidade Rua (CREAS, Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem),

onde consta a meta de 7 (sete) unidades, adicione-se mais 06 (seis) totalizando 13 (treze) unidades.

Rua Rui Barbosa, Ed. Bahia Center, s/nº, 3º andar, sala 18
Centro – Salvador/BA - CEP 40.020-070
Tel.: 71 3320-0444 / vaniagalvao@cms.ba.gov.br

Nº 18
(PÁG 2)

JUSTIFICATIVA

Na página 34 do Plano Plurianual- PPA de 2014/2017 há a previsão de implantação de 53 Centros de Atendimento a População de Rua (CREAS - Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem).,

Neste ano de 2014, na Lei de Orçamento, foi prevista a implantação de 14 numero que ate agora não se confirmou.

Neste Projeto consta a previsão de apenas 07 unidades para o exercício de 2015, o que entendemos não contempla a demanda reprimida, havendo portando a necessidade de se implementar, não só a implantação das unidades previstas para o corrente exercício como a de implementar quantidade que propicie a linearidade da quantidade prevista no PPA para implantação de 53/4 = a 13 por exercício.

Assim sendo, utilizo esta emenda na tentativa de garantir e corrigir a distorção, garantindo um melhor atendimento à população carente que necessitam de proteção do poder público.

Salvador, 27 de junho de 2014

VÂNIA GALVÃO

VEREADORA - PT

Rua Rui Barbosa, Ed. Bahia Center, s/nº, 3º andar, sala 18
Centro – Salvador/BA - CEP 40.020-070
Tel.: 71 3320-0444 / vaniagalvao@cms.ba.gov.br

nº 25

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 107/2014 – LDO 2015

Altere-se no texto to Projeto, no § 1º do art. 22.

Onde se lê "emitida no exercício de **2013"** leia-se: **"emitida no exercício de 2014"**

JUSTIFICATIVA

Em se tratando da LDO para direcionar o exercício de 2015 é de justiça que a exigência abranja o exercício imediatamente anterior no caso 2014 e não de 2013 conforme consta no projeto..

Salvador, 21 de julho de 2015

PAULO MAGALHÃES JR. VEREADOR - PSC

nº 26

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 107/2014 – LDO 2015

Autor: Verador Paulo Magalhães Jr.

Altere-se o texto do Projeto, no § único do art. 10.

Que ficará com a seguinte redação:

§ único – Os poderes Executivo e Legislativo realizarão audiências públicas durante as fases de elaboração e apreciação da Proposta Orçamentária respectivamente, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000.

Justa e legal as realizações das Audiências Públicas no âmbito do Legislativo, mas indispensável aquelas a serem realizadas durante a sua elaboração no âmbito do Executivo, quando, ouvindo os anseios das Comunidades soteropolitanas poderemos absorver de forma imediata as ações a serem incorporadas ao Orçamento de 2015 fruto dessa oitiva. Desta forma e visando assegurá-las é que proponho esta emenda ao projeto em análise.

Sala das Comissões em 21 de julho de 2014

Vereador Paulo Magalhães Jr. - PSC

nº 27

Câmara Municipal de Salvador

EMENDA Nº /2013

AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014

O Art. 33 do Projeto de Lei Nº 107/2014 passa a vigorar conforme redação abaixo:

Art. 33 (...)

(...)

§ 2º (...)

VIII – Política para as Mulheres.

JUSTIFICATIVA:

É da melhor técnica legislativa acrescer o inciso VIII ao artigo 33 do Projeto de Lei 107/2014. Tal emenda tem por objetivo garantir na previsão orçamentária do ano de 2015 recursos em políticas públicas para as mulheres a fim de incrementar o quadro de pessoal do Centro de Referência Loreta Valadares com ampliação de suas atividades para mulheres com deficiência visto que não houve contemplação neste sentido.

Salvador/BA, em 22 de julho de 2014.

DRA. FABÍOLA MANSUR

VEREADORA

3ª VICE – PRESIDENTE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PESSOAS COM DEFICIENCIA

VICE – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE

nº 29

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 107/2014 - LDO 2015

AUTOR: Vereador CLAUDIO TINOCO

EMENDA: Acrescente-se ao Programa AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, as seguintes Ações:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DAS PREFEITURAS-BAIRRO
Produto: PREFEITURA-BAIRRO MANTIDA
Unidade de Medida: %
Tipo: A
Meta Física: 25 (% da Meta estabelecida no PPA)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Produto: SERVIÇO MANTIDO
Unidade de Medida: %
Tipo: A
Meta Física: 25 (% da Meta estabelecida no PPA)

JUSTIFICATIVA: Em todas as audiências públicas realizadas pela CFOF, registramos queixas e sugestões para melhoria da limpeza urbana e manutenção na cidade. Nesse sentido, pretende-se incluir as duas Ações que compõem o PPA 2014/2017 e constaram na LOA 2014 entre as ações prioritárias da prefeitura para o exercício de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Sala das sessões, 22 de julho de 2014.

CLAUDIO TINOCO
Vereador